



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA Nº 126/2025

**DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES PÚBLICOS.**

O Vereador Senhor Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o direito às férias anuais remuneradas é assegurado constitucionalmente (art. 7º, XVII da CF/88), estendido aos servidores públicos (art. 39, § 3º da CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal, especialmente durante o período ordinário de sessões;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores e a imprescindibilidade da atuação funcional em determinados períodos do ano, o que impede a ausência simultânea de pessoal durante a tramitação de matérias relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Aquidauana deverá ocorrer, prioritariamente, nos meses de janeiro, julho ou dezembro de cada ano.

Art. 2º. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos, em conjunto com a Presidência, organizar a escala anual de férias, de modo a conciliar:

I - o direito individual dos servidores;

II - a necessidade de manutenção dos serviços administrativos e legislativos;

III - o princípio da isonomia entre os servidores.

Art. 3º. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da chefia imediata e aprovação da Presidência, poderá ser autorizada a concessão de férias fora dos períodos estabelecidos no art. 1º, quando comprovado não haver prejuízo ao serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,
21 de agosto de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -